

---

**Marcelo Prado Amaral Rosa**

Graduando em Direito na FSG – Faculdade da Serra Gaúcha. Mestre em Educação pela UCS – Universidade de Caxias do Sul (2012) e Doutorando em Educação em Ciências pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: [marcelo.pradorosa@gmail.com](mailto:marcelo.pradorosa@gmail.com)

**Aline Pellicoli**

Orientadora. Graduada em História e pela UCS – Universidade de Caxias do Sul (2004) e Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas pela FSG – Faculdade da Serra Gaúcha (2010). E-mail: [aline.pellicoli@fsg.br](mailto:aline.pellicoli@fsg.br)

---

**Informações de Submissão**

Recebido em: 20/05/2016

Aceito em: 01/07/2016

Publicado em: 01/08/2016

---

**RESENHA**

SCURO NETO, Pedro. **Sociologia geral e jurídica**: manual dos cursos de direito. 5ª ed. Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2004. ISBN 85-02-04547-4

O livro, *Sociologia geral e jurídica*, mostra que a Sociologia apresenta recursos para, de modo efetivo, equacionar dilemas e conflitos na área do Direito. Para tal, a Sociologia se propõe a analisar processos e estruturas que colaborem para a harmonia entre o Direito e a Justiça, cujas principais funções são estabelecer e manter interdependência, controle, consenso e coerção sobre a sociedade.

De modo convencional na área do Direito, a Sociologia é tratada como uma espécie de “Ciência auxiliar” ou ainda como “Ciência compreensiva”, a qual procura entender os fatos sociais ou os condicionamentos das condutas humanas em geral. Entretanto, no livro, adota-se uma postura diferente. Os recursos metodológicos e conceituais de que a Sociologia dispõe, visando a análise de problemas sociais, são explicitados.

A leitura, em diversos momentos é densa e complexa. É indicada para graduandos e pós-graduandos das áreas de Ciências Sociais e Jurídicas. Ainda, recomenda-se a todos os interessados no entendimento específico sobre aspectos sociais no Direito moderno, uma vez que esta obra, com sete edições e várias reimpressões, é considerada "set book" [livro de referência] nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito no Brasil.

---

---

O autor da obra, professor Pedro Scuro Neto, é mestre em Ciências Sociais (Praga, Tchecoslováquia) e concluiu seu doutoramento em Leeds (Inglaterra) sob a orientação de Jerome Ravetz e Zygmunt Bauman. Formulou e coordenou projetos inovadores de políticas públicas, como por exemplo, as diretrizes dos projetos brasileiros de erradicação da mão-de-obra infantil na lavoura de cana-de-açúcar, os quais deram ensejo às políticas de bolsa-escola e foram incorporados, dez anos depois, ao Programa Bolsa Família. Projetou o centro de pesquisas da Escola Superior da Magistratura no Rio Grande do Sul e foi seu primeiro diretor. Atuou como pesquisador, consultor e coordenador do Projeto Mercosul, no Instituto de

Estudos Avançados da USP – Universidade de São Paulo. Ainda, é autor de *Sociologia Geral e Jurídica: introdução ao estudo do Direito, instituições jurídicas, evolução e controle social* (2010) e *Sociologia Ativa e Didática* (2004), além de diversos artigos em revistas especializadas. Escreveu a primeira análise sistemática, reconhecida internacionalmente, do sistema de justiça penal brasileiro, recebendo diversas premiações por seu trabalho.

A obra em questão se apresenta dividida em nove seções, organizadas da seguinte forma: *prefácio; capítulo I – Direito e Sociologia; II – A Lógica do Direito; capítulo III – Normas e evolução social; capítulo IV – Sociologia jurídica; capítulo V – Ação, consciência e estrutura; capítulo VI – Controle social: a polícia; capítulo VII – Justiça; e por fim bibliografia*. A obra completa apresenta 307 páginas. Cada capítulo é particionado em diversas partes internas que, em muitos momentos, estão interligadas com partes de outros capítulos. A argumentação dos conceitos abordados é na maioria das vezes sustentada por exemplos de toda ordem. A escrita “quebrada” facilita ao estudo por parte do leitor quando se faz necessário ir e vir em momentos intercalados.

O primeiro capítulo – *Direito e Sociologia* – tem como objetivo encarar a Sociologia na perspectiva do processo de produção das normas jurídicas. De tal forma, segundo o autor, a Sociologia é necessária para a compreensão integral dos direitos, obrigações e implicações jurídicas da qual englobam a ação social e suas ramificações. O capítulo encontra-se subdividido em oito subseções. O capítulo é encerrado com a introdução da perspectiva sociológica dos processos pelos quais as leis são forjadas de acordo com as “ordens de necessidades” (p. 10), tendo por base exemplos reais.

O cerne do segundo capítulo – *A lógica do Direito* – entender a lógica do pensamento jurídico em geral. De acordo com o autor, o Direito evolui em sintonia com o estado mental dos sujeitos e os efeitos de suas condutas, sejam essas prejudiciais ou não. O capítulo está dividido em dez subseções e o destaque é o trato sobre a questão da culpabilidade, sendo essa,

---

---

os “motivos subjetivos da ação infratora” (p.55). Nas palavras de Scuro Neto, “do ponto de vista do Direito moderno, assim como da moral, delinquir ou pecar pressupõe sempre culpabilidade” (p.31).

No terceiro capítulo da obra – *Normas e evolução social* – é apresentado que para entender e até mesmo controlar comportamentos é preciso abordar aspectos normativos da conduta humana. O Direito é um instrumento regulador da liberdade dos indivíduos, e de mesma forma, serve para controlar tal liberdade. De tal modo, o significado das normas depende diretamente do modo como são produzidas e de como são utilizadas. Este capítulo encontra-se seccionado em dez subseções, sendo o destaque o trato do autor sobre a interpretação das normas e suas técnicas de interpretação, tendo como princípio que, “estabelecer o significado dos conceitos e dos juízos de valor é o primeiro passo para interpretar, estabelecer o sentido normativo dos descritores jurídicos” (p. 82). Assim, interpretar é um ato metodológico que visa à resolução de conflitos por meio do sentido jurídico-normativo, com vistas nos critérios normativos de Direito.

No quarto capítulo – *Sociologia Jurídica* – o foco recai sobre o papel da Sociologia no campo jurídico. De acordo com Scuro Neto, via de regra a Sociologia tem tido um papel secundário dentro do Direito por ser considerada como “uma ciência auxiliar” (p. 137). Vale sublinhar aqui a abordagem do autor sobre as diferenças para as variadas formas explicativas das muitas “sociologias” existentes. Assim como os outros capítulos, esse também apresenta diversas subseções.

No quinto capítulo – *Ação, consciência e estrutura* – o ponto nevrálgico são as categorias de *sistema de comportamento criminoso* (p. 175). O autor faz uso enquanto “referência as definições contidas na lei” (p. 176), mesmo que tais não incluam todos os atos previstos no Código Penal. São elas, a saber: i) *crime violento contra a pessoa*; ii) *crime ocasional contra o patrimônio*; iii) *crime organizado contra o patrimônio*; iv) *crime do colarinho branco*; v) *crime organizado*; vi) *crime profissional contra o patrimônio*; vii) *crime político (terrorismo)*. Sobre cada categoria há detalhamento específico.

No próximo capítulo, *Controle social: a política*, o cerne da abordagem de Scuro Neto é em torno das formas de ação da polícia. O autor nos traz desde um *novo conceito de polícia* (p. 220) até as elucidações entre os tipos de policiamento *centralizados* e *descentralizados*, no caso norte americano. Para o autor “a noção de polícia analítica corresponde a uma postura mais sensata” (p. 226) de enquadramento conforme as ações desenvolvidas de forma sucinta e objetiva ao final do capítulo. Como de praxe, esse capítulo também é por demasiado particionado.

---

---

Em *Justiça*, última parte do corpo da obra, o destaque capitular é a tentativa de clarificar, por meio de diferentes argumentações, a definição do conceito de justiça. Para Scuro Neto, “justiça é, com efeito, um valor absoluto condicionado por conteúdos sociais específicos, que a tornam critério de eficácia das instituições sociais, garantindo prerrogativas individuais que não podem ser ignoradas nem mesmo diante de um bem maior compartilhado coletivamente” (p. 279). Ainda, no mesmo capítulo, há um apanhado histórico referente às origens do Direito Ocidental, passando por Platão e Aristóteles, pelo direito romano e pelo direito eclesiástico.

Para finalizar esta resenha, acredita-se que o principal desafio do livro *Sociologia Geral e Jurídica* é alcançado: aproximar a Sociologia do Direito moderno. Nas palavras de Scuro Neto, “o Direito moderno e todas essas disciplinas [em particular a Sociologia] são brotos da mesma planta, de um projeto, matriz ou modelo teórico focalizado na explicação da realidade concreta e na resolução de problemas” (p. XIV). De tal modo, esta obra é um marco dentro da área jurídica, servindo de referencial primeiro a todos interessados na compreensão dos aspectos sociais relacionado ao Direito moderno.

---